



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
"CASA JOÃO OLINTO DE QUEIROZ"
CNPJ: 01.812.534/0001-85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Santo André-PB, referente ao Exercício Financeiro de 2022".

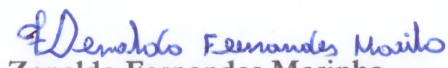
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

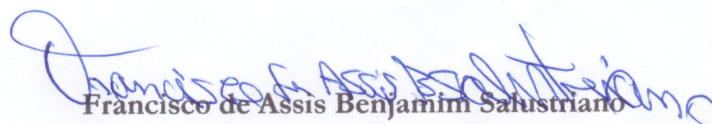
Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santo André -PB, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que se incorpora ao presente como se dele fizesse parte.

Art. 2º Ficam igualmente aprovados os pareceres prévios exaurados pelo tribunal de contas da Paraíba nos autos do processo TC 02.518/23.

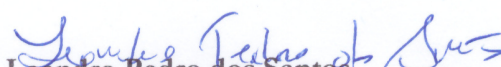
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Jose Messias Neto, Santo André-PB, 15 de dezembro de 2025.


Zenaldo Fernandes Marinho
Presidente da Comissão


Francisco de Assis Benjamim Salustriano
Relator da Comissão

Francisco Edgley Correia Junior
Membro da comissão


Leandro Pedro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal